



Decreto Nº 1161 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.968,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.306.0009.2.0042-102 - 3.3.90.32.00 MANUT. DESP. CARENCA NUTRICIONAL	----- R\$	968,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	968,00

Total da Unidade 04	----- R\$	5.968,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	5.968,00
-------------------------	-----------	----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	5.968,00
------------------------------	------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE	----- R\$	968,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	968,00

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00

Total da Unidade 04	----- R\$	5.968,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	5.968,00
-------------------------	-----------	----------

Total Geral Anulado	----- R\$	5.968,00
----------------------------	------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 02 de Maio de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

